



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 332560958

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS ARACRUZ**, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de Professor Substituto para o Campus Aracruz, nos termos do inciso X, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011, Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	CAMPUS
1. Engenharia Elétrica	40 horas	01	Aracruz

#### 1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596/1987, 11.784/2008 e 12.772/2012.

1.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após **decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior**.

1.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nr. 8.112/1990, alterada pela Lei nr. 11.784/2008.

1.4. Não estar de licença especificada em lei, aposentadoria por invalidez ou qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.5. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.6. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.7. Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Dos Requisitos para o ingresso:

##### 2.1.1 Engenharia Elétrica

Graduação em Engenharia Elétrica. **Em todos os casos com especialização**, e ou mestrado e/ou doutorado em Engenharia Elétrica, ou Engenharia da Computação ou Engenharia da Computação Aplicada ou Informática.

2.2. Período: **22/05/2017 a 26/05/2017**.

2.3. Horário: 9h às 11h e das 13h às 16:30h.

2.4. Local: Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo - campus Aracruz, situada na Avenida Morobá, 248 - Morobá - Aracruz- ES – CEP: 29192-733.

O candidato deverá entregar o *curriculum vitae*, devidamente comprovado por meio da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

O candidato poderá encaminhar o *curriculum vitae*, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a **Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas**, postado até o dia **26/05/2017**.

Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.5. Validade: O presente Edital terá validade de um (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da Constituição Federal da República de 1.988.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. O horário de trabalho, a vigência do contrato, a disciplina a ser ministrada e a Coordenadoria de Lotação serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.

3.2. O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única Disciplina. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

3.3. A contratação do candidato, obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

3.4. O candidato poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

3.5. O candidato aprovado dentro das vagas estipuladas neste edital terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para se apresentar ao campus e retirar os formulários e relação de documentos necessários para efetivação da contratação após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

3.6. O candidato aprovado dentro das vagas estipuladas neste edital, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da retirada dos formulários e relação de documentos, para se apresentar no Campus e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário, será considerado desistente e o próximo suplente será contratado.

3.7. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato suplente.

3.8. A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento de vaga em quaisquer Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

3.9. Fica eleito o foro desta Comarca de Aracruz –ES para qualquer ação fundada neste edital e em suas normas do Processo Seletivo.

### **4 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>. Informações pelo telefone (27) 3270 - 7809 e no local de inscrição.

**HERMES VAZZOLER JÚNIOR**  
**Diretor-Geral**  
**Ifes/Campus Aracruz**